DECRETO Nº. 410/2015

Súmula:- Homologa Resolução do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana, como especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica homologada a seguinte **Resolução** aprovada pelo **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Apucarana,** conforme anexo deste Decreto, a saber:-

Anexo I - Resolução 18/2015, de 01/07/2015, que *aprova o* ***Projeto do Ônibus Brincalhão*** *a ser encaminhado ao Edital do Banco Itaú.*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de agosto de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Júnior
Secretário de Gestão Pública

ASSISTÊNCIA SOCIAL
APUCARANA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE APUCARANA

Rua João Matiuzzi, 279 – Parque Bela Vista, 279 – Fone 43 3425 1511 ramal 207 – e mail – conselhosapucarana@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 01 DE JULHO DE 2015

SUMULA: Aprova projeto do Ônibus Brincalhão a ser encaminhado ao Edital do Banco Itau.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições legais conforme Lei Federal n 8742/93, Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente) e Lei Municipal n 138/2014 e seu Regimento Interno, que

RESOLVE:

Art. 1º.Aprova projeto do Ônibus Brincalhão a ser encaminhado ao Edital do Banco Itau.

Art. 2º.Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 01 de julho de 2015.

Caio Augusto P. Salinet

Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Márcia Regina de Sousa

Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente